MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

**ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL**

LEI Nº 6.076/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDO NONATO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço,saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do' Patrimônio Municipal,à RAIMUNDO NONATO DA SILVA,localizado na Area de Expansão Urbana N.Marabá,à Folha 12, Quadra 10, Lote nº 36, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 37, pelo lado esquerdo com A-26,frente com a V124, e fundos com o lote A27,medindo 09m00 de frente, 30m00 de lateral direita,30M00 de ' lateral esquerda e 09m00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/*